MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.733, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 5001827-73.2019.4.03.6143, em trâmite perante a 1ª Vara Federal de Limeira, conforme consta no Processo Administrativo nº 00732.002037/2019-26, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 325/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201201455;

Art. 2º Fica recredenciado o Instituto Superior de Ciências Aplicadas - ISCA, com sede na Rodovia Deputado Laércio Corte, Nº 3000, Chácara Vista da Graminha, no Município de Limeira/SP, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Limeirense de Educação ALIE - (CNPJ 51.483.907/0001-90).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Ministério da Educação, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABRAHAM WEINTRAUB

(Publicação no DOU n.º 198, de 11.10.2019, Seção 1, página 27)